



TABELA DE TEMPORALIDADE DOS PRINCIPAIS DOCUMENTOS UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO GORCEIX

Em caso de dúvida, consulte o mapeamento de dados pessoais da sua área ou envie um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados Pessoais

PRINCIPAIS ÁREAS	DOCUMENTO	INÍCIO DA CONTAGEM	PRAZO	EXTENSOR	OBSERVAÇÕES	DILAÇÃO DO PRAZO
GESTÃO DE PESSOAS RH/DP/FIN/CONT/JUR	Legislação	N/A	N/A	N/A		Se existir ação judicial que envolva esse tema, o documento deverá ser retido durante a sua tramitação e após o prazo para ajuizamento de ação rescisória.
	Identificação funcional (cartão, crachá, identificação funcional)	Fim do contrato de trabalho	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Comunicação de acidente de trabalho (CAT)	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Comprovante de entrega da GPS ao Sindicato	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Comprovante de pagamento de benefício reembolsado pelo INSS	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Documento de retenção fiscal sobre NF-e de prestadores de serviço	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Documento de isenção de contribuição previdenciária	Fato gerador	10 anos	02 anos	Art. 103, Lei 9.528/97	
	Folha de pagamento	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Guia da previdência social (GPS)	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Lançamentos contábeis de fatos geradores de contribuição previdenciária	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Atestado médico	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP)	Fato gerador	20 anos	02 anos		
	Salário educação	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Salário família	Fato gerador	10 anos	02 anos		
	Salário maternidade	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Acordo de compensação de jornada	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Acordo de prorrogação de jornada	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Adiantamento salarial (comprovante)	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Atestado de saúde ocupacional (ASO)	Fim do contrato de trabalho	20 anos	02 anos		
	Aviso prévio (comprovante)	Fato gerador	02 anos	02 anos		
	Autorização de desconto em folha	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	CAGED	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Processo eleitoral da CIPA	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	Contrato de trabalho	Fim do contrato de trabalho	05 anos	02 anos		Art. 11, CLT. Técnicas de minimização da exposição dos dados pessoais podem ser empregadas para tornar o prazo de retenção indeterminado.
	Controle de jornada (ponto)	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	FGTS (documentos)	Fato gerador	30 anos	02 anos		
	Guia GFIP	Fato gerador	30 anos	02 anos		
	Guia GRRF	Fato gerador	30 anos	02 anos		
	Livro de registro de empregados	Permanente	Permanente	Permanente		Art. 11, CLT. Retratará o histórico da organização e como tal pode ser retido por prazo indeterminado desde que não contenha dados pessoais excessivos.
	Mapa de avaliação anual (SESMT)	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT	
	PCMSO	Fato gerador	20 anos	02 anos		
	LTCAT	Fato gerador	20 anos	02 anos		
	PPRA	Fato gerador	20 anos	02 anos		
Pagamento de férias (comprovante)	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT		
Pagamento de salário (comprovante)	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT		
Pagamento de abono pecuniário (comprovante)	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT		
RAIS	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT		
Comprovante de entrega das Guias CD/SD	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT		
Guias CD/SD	Fato gerador	02 anos	02 anos			
TRCT	Fato gerador	02 anos	02 anos			
Vale transporte	Fato gerador	05 anos	02 anos			

GESTÃO DE PESSOAS RH/DP/FIN/CONT/JUR	Currículos (processo seletivo)	N/A	N/A	N/A	Currículos serão retidos no banco de talentos apenas caso haja consentimento do candidato. Caso contrário, devem eliminados ao término do processo seletivo conforme regras da Política de Seleção.
	Avaliação psicológica (candidatos)	Fato gerador	06 meses	N/A	Atenção para a possibilidade de oposição do participante, o que deverá resultar na eliminação imediata dos currículos.
	Avaliação psicológica ou de desempenho (empregados)	Fim do contrato de trabalho	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT
	Livro de atas da CIPA	Permanente	Permanente	Permanente	
	Livro de inspeção do trabalho	Permanente	Permanente	Permanente	
GESTÃO CONTÁBIL CONT/FIN/JUR/TI	NF-e e recibos em geral	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 195 e 174 do CTN
	Livros fiscais	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 195 e 174 do CTN
	IRPJ	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 173 e 174 do CTN
	CSLL	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 33 e 45 da Lei 8.212/91 e Súmula Vinculante n. 8 do STF
	PIS	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 33 e 45 da Lei 8.212/91 e Súmula Vinculante n. 8 do STF
	COFINS	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 33 e 45 da Lei 8.212/91 e Súmula Vinculante n. 8 do STF
	DIPJ	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 173 e 174 do CTN
	DCTF	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 173 e 174 do CTN
	DACON	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 173 e 174 do CTN
	DIRF	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 173 e 174 do CTN e IN SRF atualizada anualmente
	Recibo de adiantamento	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT
	Recibo de estorno aos associados	Fato gerador	10 anos	02 anos	
	Contratos	Permanente	Permanente	Permanente	Retratará o histórico da organização e como tal pode ser retido por prazo indeterminado desde que não contenha dados pessoais excessivos.
TI	Portal da Fundação Gorceix	Fato gerador	Permanente	Permanente	Atenção para a possibilidade de oposição do titular de dados, o que deverá resultar na eliminação imediata das informações.
	Cookies	Fato gerador	Permanente	Permanente	Atenção para a possibilidade de configuração no painel de Cookies que deve resultar na eliminação dos arquivos.
	Mailing de ex-integrantes da Fundação	Fato gerador	Permanente	N/A	Em todo o contato feito com ex-integrantes da Fundação (ex-bolsistas, ex-empregados, ex-consultores, etc) devemos informá-lo da possibilidade de exclusão de seus dados do mailing e se ele se manifestar neste sentido, devemos proceder à exclusão da base de dados imediatamente.
JURÍDICO	Arquivo processual	Fato gerador	Permanente	Permanente	
PORTARIA	Relação de visitantes	Fato gerador	03 anos	02 anos	Art. 206, § 3º, V, CC
ADM JUR/TI/CONT/RH/DP	Relação de empregados de fornecedores	Fato gerador	05 anos	02 anos	Art. 11, CLT. Atenção para não manter indevidamente registros em e-mails, whatsapp ou outros meios não homologados pela Fundação.